



TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000779/2023-47

Unidade Gestora: 390084

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 667/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS, INCLUINDO COBERTURA TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPRENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA REDUZIDA, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, PARA ATENDER A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, CONFORME E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC , CEP 69.908-768, por intermédio do seu Superintendente Regional, Eng.º **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000, neste ato representada pelos seus procuradores, **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, securitária, portador da cédula de identidade RG nº ***198** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.154.958-**; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº ***571** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.265.568-**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50018.000779/2023-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **667/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 667/2023 (16172663), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/11/2024 a 16/11/2025** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.226,43 (vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação

referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390084

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039 - 69 - SEGUROS EM GERAL

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2023NE58 (16178025)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, em conformidade com o item 3 do Anexo VII - F da IN05/2017 MPOG.

4.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercuções previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco-AC,[data da Assinatura Eletrônica].

(assinado eletronicamente)

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Elaine Martinelli de Oliveira

Representante Legal da CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto de Carvalho

Representante Legal da CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS	
<i>(assinado eletronicamente)</i> Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**	<i>(assinado eletronicamente)</i> João Nicácio Rodrigues Neto CPF: ***.700.332-**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 06/11/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Martinelli de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19341088** e o código CRC **039A0DCE**.

Referência: Processo nº 50018.000779/2023-47

SEI nº 19341088



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

A data correta do Término do contrato nº 330/2022, a cargo da RBS SERVICOS LTDA, após o 2º Termo Aditivo é dia 01/02/2025
NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2024 publicado no D.O de 2024-08-01, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2024. . Leia-se: Vigência: 08/11/2024 a 01/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 390084

Número do Contrato: 667/2023.

Nº Processo: 50018.000779/2023-47.

Pregão. Nº 461/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIIT. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 667/2023 (16172663), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 16/11/2025 nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de junho de 1993. Vigência: 17/11/2024 a 16/11/2025. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2024 - UASG 275075

Nº Processo: 51402.102482/2022-63.

Termo de Credenciamento Nº 005/2024. Contratante: INFRA S.A., razão social, VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Contratado: 11.936.827/0001-28 - RGC PERÍCIAS CONTABEIS LTDA. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em contabilidade judicial para, sob demanda, realizar a conferência, atualização e/ou a elaboração de cálculos judiciais, bem como assistência pericial contábil em, ou para, processos judiciais em que for parte ou que seja de interesse da empresa pública federal infra s.a., razão social, valec - engenharia, construções e ferrovias s.a., patrocinados por sua procuradoria jurídica..

Fundamento Legal: Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016; o Decreto nº. 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CREDENCIANTE, doravante denominado RILC . Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2026. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RLE Nº 20/2024

Processo nº 50050.004008/2024-11

Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva especializada na execução de programas ambientais em subsídio aos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de infraestrutura do portfólio da Infra S.A., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Entrega das Propostas a partir das 8h do dia 12/11/2024 no Portal de Compras do Banco do Brasil: www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: às 10h do dia 06/12/2024.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Banco do Brasil sob o nº 1059684 e também no site da Infra S.A., no endereço: <https://www.infrasa.gov.br/llicitacoes/rle-edital-no-020-2024/>.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Superintendente de Licitações e Contratos

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTO NO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 540006

Nº Processo: 72031.004890/2024-58.

Inexigibilidade Nº 24/2024. Contratante: SNDTUR - CONTRATOS.

Contratado: 00.287.519/0001-00 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO BRAZTOA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio ao 12º prêmio braztoa de sustentabilidade 2024, que acontecerá no dia 09 de novembro de 2024, em gramado/rs, nos termos da tabela abaixo, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/11/2024 a 08/12/2024. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/MTUR/ESTADO DO AMAZONAS/SETUR-AM Nº 05/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADO DO AMAZONAS/AMAZONASTUR Nº 05/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Estado do Amazonas, por intermédio da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR. PROCESSO:72031.005349/2024-67. OBJETO: "Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a descentralização das atribuições no tocante às funções de cadastramento e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, a ser executado no Estado do Amazonas". VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 11/11/2024, CRISTIANE LEAL SAMPAIO, Secretária Nacional de Políticas do Turismo; SERAFIM FERNANDES CORRÊA, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e IAN HENDERSON DO CARMO RIBEIRO, Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/MTUR/ESTADO DO MARANHÃO/SETUR-MA Nº 01/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADO DO MARANHÃO/SETUR-MA Nº 01/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo do Maranhão. PROCESSO:72031.005363/2024-61. OBJETO: "Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a descentralização das atribuições no tocante às funções de cadastramento e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, a ser executado no Estado do Maranhão". VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 11/11/2024, CRISTIANE LEAL SAMPAIO, Secretária Nacional de Políticas do Turismo; CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, Governador de Estado do Maranhão, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, Secretária Estadual de Turismo do Maranhão.

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 157138. Aditivo de Contrato Bacen/Demap nº 51.096-8/2019. Objeto: prorrogação excepcional da vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratada: Central Norte Comércio e Serviços de Apoio Administrativo Eireli. CNPJ: 36.990.588/0001-15. Publicação do contrato original: DOU de 26.11.2019, seção 3, pág. 45. Valor: R\$1.215.792,36. Vigência: 2.12.2024 a 2.12.2025. NE: 90146/2024. Assinatura: 8.11.2024.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO ADSPA Nº 90098/2024

Processo nº: 269.211. Objeto: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em elevadores de fabricação ThyssenKrupp Elevadores instalados no Edifício-sede do Banco Central do Brasil em São Paulo. Critério de julgamento: Menor preço. Vencedor: TK Elevadores do Brasil Ltda., CNPJ 90.347.840/0003-80 - Valor: R\$ 300.000,00.

JOSENILTON FEITOSA DE SOUZA
Pregoeiro

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 234.327. Contrato: 50.615/2023. Objeto: Rescisão unilateral. Contratada: Veneza Serviços Administrativos LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. Publicação do extrato do contrato: DOU de 21.7.2023, Seção 3, pág. 120. Base legal: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Data: 8.11.2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 275.170. Contrato nº 90.941/2024. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio operacional ao Departamento de Meio Circulante em São Paulo. Contratada: VEENT Empreendimentos Empresariais LTDA. CNPJ: 19.972.593/0001-86. NE: 2024/90.941 de 7.11.2024. Valor: R\$ 1.355.109,60. Vigência: 11.11.2024 a 7.8.2026. Assinatura: 8.11.2024. Procedimento licitatório realizado: Dispensa de licitação.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO 275892 - Sicredi Ceará - Cooperativa de Crédito do Estado do Ceará (CNPJ 72.257.793). Assuntos: incorporação da Cooperativa de Crédito dos Médicos e Profissionais de Saúde de São Luís - Sicredi São Luís (CNPJ 08.143.326), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGE Conjunta de 5.9.2024). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 7.11.2024.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 42.392, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 2/12/2024.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 11 de novembro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/12/2024	02/05/2025	compradora	vendedora	até 15.200
02/12/2024	01/10/2025	compradora	vendedora	até 15.200

2. Serão aceitos no máximo até 15.200 (quinze mil e duzentos) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

